

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2006
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

*Solicita à Senhora Ministra-
Chefe da Casa Civil da Presidência
da República, informações acerca
da implantação do sistema de TV
digital no país.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa., que seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República o seguinte pedido de informação:

Em recente matéria veiculada na imprensa nacional, o Ministro das Comunicações afirmou que o Governo Federal deverá considerar todos os equipamentos usados no sistema de TV digital como bens de informática.

Uma decisão como esta poderá acarretar enormes e irreparáveis prejuízos à Zona Franca de Manaus – ZFM que, com isso, perderá a possibilidade de fabricar televisores digitais e todos os seus insumos. Além disso, os demais produtos correlatos à TV digital, como o *set top box* - terminal de acesso que permite aos televisores analógicos a recepção do sinal digital, segundo declarações do Ministro Hélio Costa, também seriam enquadrados como bem de informática.

Caso esses produtos sejam efetivamente classificados como bem de informática, as indústrias não terão mais interesse em fabricá-los no Amazonas, já que as vantagens comparativas da ZFM seriam insuficientes para justificar a produção em uma região tão distante e isolada dos grandes centros consumidores, visto que as mesmas terão acesso aos benefícios fiscais da Lei de Informática, semelhantes aos proporcionados pela legislação da Zona Franca, que reduzem a carga tributária através, por exemplo, da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, isenção de PIS e Cofins, além de possibilitar acesso a financiamentos especiais do BNDES.

Se efetivada, tal mudança não só enfraquecerá a ZFM, mas poderá representar o início do declínio do maior instrumento de desenvolvimento da região Norte, uma vez que é o setor de televisores o de maior destaque no processo produtivo do Parque Industrial de Manaus, respondendo a aproximadamente 30% de toda produção. Vale destacar que hoje a ZFM gera mais de 110 mil empregos diretos, bem como outros cerca de 500 mil indiretos,



F54C877B37

além de financiar projetos e obras de infra-estrutura nos estados atendidos pelo modelo (Rondônia, Acre, Roraima, Amapá e Amazonas).

Diante desses fatos, solicito as seguintes informações:

1. Se existe alguma minuta ou estudo para elaboração de Medida Provisória que trata do assunto. Caso positivo detalhar as informações.
2. Se há algum estudo comprovando tecnicamente que uma televisão é um bem de informática. Caso positivo enviar cópia do estudo.
3. Se há algum estudo técnico que demonstre as vantagens econômicas de se incluir a TV Digital como bem de informática. Caso positivo detalhar as informações.
4. Se há algum estudo técnico que demonstre o impacto econômico e social que tal medida poderá acarretar à Zona Franca de Manaus e à região Norte. Caso positivo detalhar as informações.
5. Se há efetivamente vínculo entre as tratativas para viabilizar a instalação de uma fábrica de semicondutores no Brasil com a possível reivindicação de se enquadrar a TV digital e seus correlatos como bem de informática, ou seja, se há algum condicionante entre essas duas questões.
6. Qual o posicionamento deste Ministério diante dos fatos acima relatados.

Sala das Sessões, de setembro de 2006

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**



F54C877B37